

PORTARIA Nº 151/2021/GABPRES**SGD: 2021.32479.003616****ANEXO ÚNICO****Lista de Justificativa e documentos necessários para solicitação de autorização de cancelamento de gravames após 30 dias de inclusão/alteração**

Para todos os casos elencados neste documento, o requerimento deve ter firma reconhecida por verdadeira ou autêntica, com cópia da procuração que estabelece poderes ao signatário do Requerimento da Instituição Financeira ou Entidade Credora, e substabelecimento, quando for o caso, conforme art. 655 da Lei nº 10.406, Código Civil Brasileiro.

I – Entrega Amigável

a- Requerimento especificando claramente que se trata de uma entrega amigável, com todos os dados do veículo e do financiado;

b- Cópia do termo de entrega amigável com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica de ambas as partes envolvidas;

c- Cópia do CRLVe e/ou Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital).

II – Busca e Apreensão

a- Requerimento especificando claramente que se trata de uma busca e apreensão, com todos os dados do veículo e do financiado;

b- Cópia do mandado de busca e apreensão contendo os dados do veículo.

III – Gravame incluso para UF (TO) erroneamente

a- Requerimento especificando claramente que se trata de erro de inclusão para a UF de Tocantins, quando o correto seria para outra UF;

b- Cópia do CRLVe e/ou Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital) ou cópia da nota fiscal de venda em caso de veículo 0 km;

c- Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

IV – Acordo Judicial

a- Requerimento especificando claramente que se trata de acordo judicial;

b- Cópia do acordo judicial.

V – Cancelamento ou desistência do contrato

GABINETE DO PRESIDENTE

a- Requerimento especificando claramente que se trata de cancelamento ou desistência do contrato;

b- Cópia do CRLVe e/ou Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital) ou cópia da nota fiscal do veículo;

c- Declaração do financiado autorizando o Detran/TO liberar o cancelamento do gravame devido cancelamento ou desistência, com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica;

d- Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

VI – Determinação judicial (ação contra o agente financeiro)

a- Requerimento especificando claramente que se trata de determinação judicial;

b- Cópia da ordem judicial ou sentença onde conste os dados do veículo.

VII- Erro de digitação dos dados do veículo e/ou pessoa financiada

a- Requerimento especificando claramente que se trata de erro de digitação dos dados do veículo e/ou da pessoa financiada;

b- Cópia do CRLVe e/ou Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital) ou cópia da nota fiscal do veículo;

c- Cópia do RG e CPF da Financiada;

d- Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

VIII – Furto e Roubo

a- Requerimento especificando claramente que se trata de veículo proveniente de furto/roubo, com todos os dados do veículo e do financiado;

b- Cópia do Boletim de Ocorrência Policial narrando o fato do furto/roubo do veículo;

c- Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

IX – Gravame incluso no CNPJ da filial quando o correto é matriz ou vice-versa

a- Requerimento especificando claramente que se trata de erro de digitação do CNPJ da pessoa Financiada;

b- Cópia do CRLVe e/ou Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital) ou cópia da nota fiscal do veículo;

c- Cópia do cartão do CNPJ da matriz e da filial;



GABINETE DO PRESIDENTE

d- Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

X – Gravame incluso sem anuência do proprietário

a- Requerimento especificando claramente que se trata de gravame incluso sem anuência do proprietário;

b- Cópia do CRLVe e/ou Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital) ou cópia da nota fiscal do veículo;

c- Boletim de Ocorrência Policial registrado pelo proprietário do veículo informando tratar-se de financiamento sem a sua anuência.

XI – Indícios de fraude

a- Requerimento especificando claramente que se trata de indícios de fraude;

b- Cópia do documento que comprove a fraude (Boletim de Ocorrência ou inquérito policial).

XII – Veículo arrematado em Leilão Público

a- Requerimento especificando claramente que se trata de veículo arrematado em leilão público;

b- Cópia da nota fiscal do leiloeiro;

c- Cópia do Edital de Leilão.

XIII – Substituição de Garantia

a- Requerimento especificando claramente que se trata de substituição da garantia;

b- Cópia do CRLVe e/ou Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital) ou cópia da nota fiscal de devolução em caso de veículo 0km;

c- Declaração da pessoa financiada atestando a devolução ou substituição do contrato de financiamento, com a devolução do veículo, com firma reconhecida por verdadeira ou autêntica.

XIV – Sinistro (Perda Total)

a- Requerimento especificando claramente que se trata de sinistro;

b- Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital) ou cópia da nota fiscal;

c- Cópia do Boletim de Ocorrência Policial ou Laudo Pericial da Seguradora;

d- Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.



GABINETE DO PRESIDENTE

XV – Óbito/falência da pessoa financiada

a- Requerimento especificando claramente que se trata de veículo em que o proprietário veio a óbito/falência;

b- Cópia do CRLVe e/ou Cópia do ATPV (Autorização para Transferência de Propriedade do Veículo em Meio Digital);

c- Cópia do Atestado de Óbito em caso de pessoa física (gravame inserido em CPF) ou cópia de um documento que comprove a falência em caso de pessoa jurídica (gravame inserido em CNPJ);

d- Cópia do contrato que originou o financiamento, devidamente assinado pelas partes envolvidas.

XVI – Outros (casos omissos que serão analisados pelo Detran/TO)

a- Requerimento especificando claramente que se trata de [especificar o motivo];

b- Cópias da documentação que comprove o motivo alegado.

